



LEI Nº 925/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 111.851,52 (Cento e onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE
Academia da Saúde

		Fonte		
07.002.10.301.1001.1.022	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	59.263,81
TOTAL				59.263,81

Requalificação da Unidade Básica de Saúde

		Fonte		
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	27.344,71
07.002.10.302.1001.1.025	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	25.243,00
TOTAL				52.587,71

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Construção de Pólo da Academia da Saúde	59.263,81
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	27.344,71

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 25.243,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64. sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007 33.90.39.00.00 01000 Outros serv. de terc.-PJ 25.243,00

TOTAL 25.243,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014. (23/01/2014).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal